



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Termo de Cooperação Técnica e Operacional** - Que entre si celebram o município de Serrolândia e a Câmara Municipal de Vereadores de Serrolândia visando á realização de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, pela segunda signatária.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERROLÂNDIA VISANDO À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, PELA SEGUNDA SIGNATÁRIA.

O MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Novaes, 99 - Centro, Serrolândia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG n.º 0415832055, expedida pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.934.578-79, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERROLÂNDIA, órgão representativo do Poder Legislativo, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º. 63.090.914/0001-00, com sede administrativa na A. Manoel Roque Rodrigues, 755, neste ato, representado por seu Presidente, o Vereador Reginaldo Sampaio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG n.º 805602968 O, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.605.438-07, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se formalizará por meio do estabelecimento deste vínculo entre as partes, tem por objeto promover a colaboração técnica, no sentido de viabilizar a realização de licitação, na modalidade pregão presencial, pela Câmara Municipal de Vereadores de Serrolândia, por intermédio do Pregoeiro Oficial, instituído nesta função pelo Decreto n.º. 008/2021, envolvendo o,

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

compromisso de acompanhar procedimento licitatório que venha a ser deflagrado no âmbito daquele Poder, promovendo a articulação e intercâmbio de informações que favoreça à ampla concorrência e melhor oferta de preços, resguardada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária das partes signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO:

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

I - Fornecimento de suporte técnico, apoio logístico e operacional para realização de licitação, na Câmara Municipal de Serrolândia, na modalidade pregão presencial, diretamente pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, com intercâmbio de informações e assistência ampla;

Parágrafo único - As atividades a que se refere esta Cláusula serão planejadas e executadas em conjunto, na forma a ser definida, em cada caso, pelas signatárias, respeitadas as competências de cada Poder.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

Os partícipes se comprometem a conjugarem esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, observando-se o seguinte:

I - Incumbe à Câmara Municipal:

- a) colaborar e auxiliar, dentro de suas atribuições institucionais, como Pregoeiro, na realização de suas atividades funcionais;
- b) informar, quando houver interesse na realização de licitações, na modalidade pregão presencial, com antecedência, vislumbrando evitar que seja designada a realização de Licitação no mesmo dia;

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.740-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

II - Incumbe à Prefeitura Municipal:

- a) disponibilizar seu Pregoeiro Oficial, caso se faça necessário, para auxiliar e cooperar nas licitações realizadas, sob a modalidade do pregão presencial, pela Câmara Municipal de Vereadores;
- b) promover o intercâmbio de informações de interesse comum, referente aos processos licitatórios submetidos ao rito do pregão presencial;
- c) disponibilizar o espaço do setor de licitação da Prefeitura Municipal, com os recursos físicos necessários, para a realização dos procedimentos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Serrolândia-BA.

Parágrafo único - Independentemente da efetivação desta cooperação técnica entre as partes signatárias, em atenção ao princípio da autonomia administrativa, a responsabilidade pela realização dos processos licitatórios e contratações recairá exclusivamente sobre cada órgão, não ocorrendo qualquer responsabilização solidária entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente termo de cooperação técnica é celebrado, a título gratuito e precário, não implicando em qualquer compromisso de ordem financeira, nem transferência de recursos orçamentários entre os partícipes, não gerando direito a indenizações, exceto naqueles casos em que ocorra dano ou extravio de equipamentos, bens ou materiais que, porventura, possam ser cedidos por um partícipe a outro.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

Esta cooperação técnica terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial deste Município, estabelecendo-se por prazo de vigência o período de 01 (um) ano, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DA DENÚNCIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

O presente termo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de termo aditivo, e denunciado de comum acordo entre os partícipes, ou unilateralmente, desde que o partícipe denunciante comunique sua decisão por escrito ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de imediato, nas hipóteses de caso fortuito e força maior, ou pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a execução deste termo, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666/ 93 e da Lei nº. 10.520/02, bem como suas alterações, devendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelos signatários, por seus respectivos representantes legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão submetidas e processadas no Foro da Comarca de Serrolândia.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de cooperação técnica em três vias de igual teor e forma.

Serrolândia/BA, 19 de maio de 2022.


GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal


REGINALDO SAMPAIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Serrolândia/BA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br